DECRETO Nº 17.155/26

Prorroga o prazo previsto no art. 1º do Decreto 14.091, de 29 de dezembro de 2020.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a manutenção do servidor público municipal no exercício de cargo de provimento em comissão, junto ao Município de Belo Horizonte, conforme Ofício GP/EXTER-007/2026; na forma do art. 160, I, da Lei Complementar 009/92;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31.12.2026, o prazo fixado no art. 1º do Decreto 14.091/20.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor com a sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º.01.2026.

Divinópolis, 29 de janeiro de 2026.

(assinado eletronicamente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado eletronicamente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado eletronicamente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, Matheus Da Silva Tavares, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO. Verifique a autenticidad
verificador.betha.cloud e insira o código 67N-YQO-WE9-PLW.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 29/01/2026 às 14:37:06

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 29/01/2026 às 14:37:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 03/02/2026 às 12:42:46 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 03/02/2026 às 14:06:59 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

67N **YQO** **WE9** **PLW**